



EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PLO Nº 169/2023

Ofício 1.197/2023
Ibitinga, 09 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao Projeto de Lei nº 86/2023, já protocolizado nessa Casa de Leis sob o número de PL 169/2023.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 86/2023 em anexo, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, que tem por objetivo corrigir erro de digitação, apresentado no texto do referido projeto de Lei.,

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





PROJETO DE LEI Nº 086/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
7	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral		50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
9	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral		300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
23	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina		80.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
69	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos		50.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			
70	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos		70.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
10	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral		-50.000,00	
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO			
	310	000	SAÚDE-GERAL			





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

18	10.301.0004.2103.0000	SAMS -Atenção Básica - Medicina	-1.000,00			
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINDO – Pessoal Civi	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	Tesouro				
	310 000	Saúde Geral				
19	10.301.0004.2103.0000	SAMS -Atenção Básica - Medicina	-100.000,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
24	10.301.0004.2103.0000	SAMS -Atenção Básica - Medicina	-50.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
40	10.301.0004.2511.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAMS	-40.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
52	10.301.0004.9031.0000	Alimentação adequada e saudável	-200.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
68	10.303.0004.2106.0000	SAMS – Suporte Profilático e terapêutico	-1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
83	10.304.0004.2500.0000	CAPS-A/D	-1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	SAÚDE-GERAL				
93	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-1.000,00			
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINDO – Pessoal Civi	F.R. Grupo: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
95	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-35.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica				
96	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-35.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica				
99	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
104 10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	
113 10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-25.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO	
310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de setembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 86/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 50.000,00 destinados a aquisição de materiais de consumo diversos para as unidades de saúde;
- b) R\$ 300.000,00 destinados para pagamento de pessoas jurídicas;
- c) R\$ 80.000,00 destinados para pagamento das despesas com viagens de transporte de pacientes para outras cidades;
- d) R\$ 120.000,00 destinados a medicamentos com recursos próprios e federais.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



